

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

ATO NORMATIVO Nº 127 /2012

O Exmo. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências que visem garantir o encerramento do exercício financeiro de 2012 em consonância com a legislação que rege a execução das receitas e despesas públicas e de permitir a Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária deste Egrégio Tribunal de Justiça o registro, em tempo hábil, de todas as operações de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial ocorridas no corrente exercício,

CONSIDERANDO que as Diretorias dos Fóruns e Secretarias/Unidades do Tribunal de Justiça, devem estar cientes sobre tais providências,

RESOLVE:

Art. 1º - As requisições para aquisição de bens e serviços, originários das Diretorias dos Fóruns e das Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça e que gerem novos gastos financeiros serão agrupadas pelas Unidades Competentes do Tribunal de Justiça no exercício seguinte, conforme prazo estabelecido na Norma de Procedimento-Introdução, aprovado pelo Ato Normativo nº 75/2011.

Parágrafo Único - As requisições para bens ou serviços já disponíveis em estoque permanecem passíveis de atendimento até que se encerrem os prazos previstos neste Ato.

Art. 2º - Em se tratando de verba de adiantamento de despesas (suprimento de fundos), ficam vedadas novas solicitações a partir de 19 de novembro



de 2012 devendo a aplicação da verba ocorrer até o dia 26 de novembro de 2012 e a prestação de contas ser apresentada até o dia 03 de dezembro de 2012.

Art. 3º - As notas de empenho serão emitidas pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Finanças e Orçamentária até o dia 7 de dezembro de 2012, sendo o prazo limite para pagamento das despesas no exercício vigente, inclusive as relativas a PRECATÓRIOS, 14 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os empenhos e pagamentos referentes às folhas de pagamento de pessoal do Poder Judiciário, os relativos à convênios, inclusive suas contrapartidas, bem como os referentes a diárias (estas expressamente justificadas pelo requerente), desde que tais despesas não possam ser empenhadas e pagas dentro do período indicado inicialmente, sendo o prazo limite para os empenhos e pagamentos referidos neste artigo o dia 23 de dezembro de 2012.

Art. 5º - As despesas relativas a obras e instalações serão empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas realizadas integralmente dentro do exercício financeiro de 2012.

§ 1º - As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2012 serão empenhadas por estimativa.

§ 2º - As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 6º - A data limite para recebimento de material pela Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de justiça será 14 de dezembro de 2012.

§ 1º As unidades só poderão emitir ordem de fornecimento cuja entrega não ultrapasse a data limite deste artigo.

Art. 7º - As requisições de materiais ao setor de Coordenadoria de Suprimento e Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura deverão ser



protocoladas pelos Fóruns e Setores requisitantes ou cadastradas no RDM Online até 7 de dezembro de 2012, devendo os materiais serem retirados, impreterivelmente, até 14 de dezembro de 2012.

Art. 8º - A Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça estará fechada, trabalhando apenas internamente, no período de 17 de dezembro de 2012 a 07 de janeiro de 2013, para realização do Balanço Anual.

Art. 9º - Os casos excepcionais, que divergirem das datas citadas nos itens anteriores, serão analisados pelo Secretário Geral do Tribunal, ficando facultada à Administração o deferimento das solicitações de despesas e da efetivação do recebimento, entrega ou retirada de materiais na Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial fora das normas estabelecidas por este Ato Normativo.

Art. 10 - Serão inscritas em "**Restos a Pagar não Processados no exercício de 2012**" as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em "**Restos a Pagar Processados**".

Art.11 - As despesas inscritas em "Restos a Pagar não Processados no exercício de 2012" deverão ser liquidadas até, no máximo, 31 de dezembro de 2013.

Art.12 - A Assessoria de Precatório deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária a os saldos para pagamento de "**Restos a Pagar processados e não Processados inscritos no exercício de 2010**" até o dia 30 de novembro de 2012.

Art.13 - As cópias dos atos que cancelarem restos a pagar processados, contendo justificativa e assinatura do ordenador de despesa, serão encaminhadas pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira à Coordenadoria de Contabilidade até o dia 21 de janeiro de 2013.

Art.14 - Todos os processos de despesas em caráter continuado, inclusive contratos, com respectiva previsão de reajuste e repactuação, deverão ser



encaminhados à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira até o dia 14 de dezembro 2012, informando a estimativa para reserva de empenho que deverá ficar em restos a pagar de 2012, bem como a estimativa para o exercício de 2013, objetivando a realização de empenho prévio.

Art.15 - Os Inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Órgão em 31 de dezembro de 2012 serão entregues pela Coordenadoria de Suprimento e Controle Patrimonial do Tribunal de Justiça à Coordenadoria de Contabilidade até o dia 18 de janeiro de 2013.

Art.16 - Os relatórios de dívidas (contratos, etc), apólice de seguros, cauções e retenções de encargos trabalhistas, demonstrando o saldo em 31 de dezembro de 2012 com as entradas e saídas, elaborados pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, serão entregues à Coordenadoria de Contabilidade até o dia 18 de janeiro de 2013.

Art.17 - Os relatórios elaborados pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal referentes à Provisão para férias, 1/3 das férias e encargos com apresentação de saldo acumulado em 31 de dezembro 2012, e os relatórios referentes ao valor total do passivo em 31 de dezembro de 2012 (Retroativo da Magistratura, PAE - Parcela Autônoma de Equivalência dos Magistrados, 11,98% dos servidores e o recálculo do ATS - Adicional de Tempo de Serviço dos servidores), bem como qualquer outro relatório de reconhecimento de dívidas elaborado pela unidade competente, serão entregues à Coordenadoria de Contabilidade até o dia 18 de janeiro de 2013.

Art.18 - Compete ao Secretario Geral, constituir, até o dia 8 de novembro 2012, por meio de ato publicado no Diário da Justiça, as comissões necessárias, observado o conhecimento técnico específico, para promoverem o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, aos inventários físicos e financeiros dos valores em caixa, dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2012.



§ 1º - Cabe à Coordenadoria de Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação contábil e os ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

Art.19 - Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2012, a serem executados pela Coordenadoria de Contabilidade não poderão ultrapassar o dia 04 de janeiro de 2013, devendo, até o dia 07 de janeiro de 2013, serem enviados à GECON/SEFAZ (Poder Executivo) a documentação constante no § 2º do art. 7ª do Decreto Estadual nº 1216-R de 24/09/2003, objetivando a elaboração de relatórios unificados de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal para o Estado do Espírito Santo, conforme determina o *Caput do art. 52* e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.20 - O Fechamento contábil, financeiro e Patrimonial relativo ao exercício de 2012 será realizado até o dia 01 de fevereiro de 2013 pela Coordenadoria de Contabilidade, devendo os relatórios anuais finais serem encaminhados à Secretaria de Controle Interno até o dia 06 de fevereiro de 2013.

Art.21 - A Secretaria de Controle Interno terá até o dia 28 de fevereiro de 2013 para recomendar quaisquer ajustes contábeis à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.

Art.22 - Recebidas as recomendações de ajustes, a Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária terá até o dia 05 de março de 2013 para finalizar os trabalhos e retorná-los à Secretaria de Controle Interno, que terá até o dia 12 de março de 2013 para emissão de Parecer Conclusivo.

Art.23 - A Comissão a ser nomeada pelo Presidente deste Egrégio do Tribunal de Justiça para elaborar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2012 terá até o dia 27 de março de 2013 para protocolizá-la



junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme preceitua o art. 105 da Resolução nº 182/02 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como o Certificado de Regularidade de Situação – CRS, expedido pelo Gerente Financeiro do IPAJM, conforme Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 282/04. Ainda deverá entregar uma via à GECON/SEFAZ (Poder Executivo), acompanhada do Balanço Analítico.

Art.24 - As unidades envolvidas na migração para o sistema SIGEFES- Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo deverão adotar as providências necessárias para adesão ao sistema, bem como realizar as tarefas e participar das capacitações solicitadas pela Coordenação da implantação do sistema.

Art. 25 - A partir da publicação deste Ato e até a entrega da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2012, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todas unidades do Poder Judiciário.

Art. 26 – As datas limites para os procedimentos, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2012, definidos neste ato, são as constantes do anexo I.

Art. 27 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Vitória, 29 de outubro de 2012

Des.Pedro Valls Feu Rosa

Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I

PRAZOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012	
PRAZO FINAL	PROCEDIMENTOS
08/11/2012	Constituição, pelo Secretário Geral das comissões para levantamento completo referente às Contas do Ativo e Passivo, Art. 18.
09/11/2012	Constituição, pelo Presidente, de Comissão para elaborar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2012, Art. 23.
19/11/2012	Solicitações de verba de adiantamento de despesas (Suprimento de Fundos), Art. 2º.
26/11/2012	Aplicação de verba de adiantamento de despesas (Suprimento de Fundos), Art. 2º.
30/11/2012	Encaminhamento, pela Assessoria de Precatórios, dos saldos para pagamento de "Restos a pagar processados e não Processados inscritos no exercício de 2010" à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, Art. 12.
03/12/2012	Apresentação da prestação de contas das verbas de adiantamento de despesas (Suprimento de Fundos), Art. 2º.
07/12/2012	Emissão de notas de empenho, Art. 3º.
07/12/2012	Protocolização pelos Fóruns e Setores requisitantes ou cadastrados no RDM Online de requisição de materiais ao setor de Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura, Art. 7º.
14/12/2012	Pagamento das despesas no exercício vigente, inclusive as relativas a PRECATÓRIOS, Art. 3º.
14/12/2012	Recebimento de material pela Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura, Art. 6º.
14/12/2012	Retirada de materiais requisitados ao setor de Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura, Art. 7º
14/12/2012	Encaminhamento à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira de todo os processos de despesas em caráter continuado, inclusive contratos, com respectiva previsão de reajuste e repactuação, e solicitação de estimativa para reserva de empenho restos a pagar 2012 e o exercício de 2013, Art. 14.
16/12/2012	Último dia antes do Fechamento da Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, para trabalhos internos no período de 17/12/2012 até 07/01/2013, Art. 8º.
23/12/2012	Empenhos e pagamentos relativos a convênios, folha de pessoal e diárias, Art. 4º.
31/12/2012	Liquidação das despesas inscritas em "Restos a Pagar não Processados no exercício de 2012", Art. 11.
04/01/2013	Execução dos procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2012 pela Coordenadoria de Contabilidade, Art. 19.
07/01/2013	Entrega da documentação constante no § 2º do art.7º do Decreto Estadual nº 1216-R de 24/09/2003 à GECON/SEFAZ (Poder Executivo), Art. 19.

18/01/2013	Entrega dos inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Órgão em 31 de dezembro de 2012 pela Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial do Tribunal de Justiça à Coordenadoria de Contabilidade, Art. 15.
18/01/2013	Entrega dos relatórios de contratos e cauções, demonstrando o saldo em 31 de dezembro de 2012 com as entradas e saídas, elaboradas pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira à Coordenadoria de Contabilidade, Art. 16.
18/01/2013	Entrega dos relatórios elaborados pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal referentes à Provisão para férias, 1/3 das férias e encargos com apresentação de saldo acumulado em 31 de dezembro de 2012, e os relatórios referente ao valor total do passivo em 31 de dezembro de 2012, bem como qualquer outro relatório de reconhecimento de dívidas elaborada por qualquer unidade competente à Coordenadoria de Contabilidade, Art. 17.
21/01/2013	Encaminhamento das cópias dos atos que cancelarem restos a pagar processados, contendo justificativa e assinatura do ordenador de despesa pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira à Coordenadoria de Contabilidade, Art. 13.
01/02/2013	Fechamento contábil, financeiro e patrimonial relativo ao exercício de 2012 pela Coordenadoria de Contabilidade, Art. 20.
06/02/2013	Encaminhamento dos relatórios anuais finais à Secretaria de Controle Interno, Art. 20.
28/02/2013	Recomendação de quaisquer ajustes contábeis pela Secretaria de Controle Interno à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, Art. 21.
05/03/2013	Finalização dos trabalhos pela Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária e retomada destes à Secretaria de Controle Interno, Art. 22.
12/03/2013	Emissão de parecer conclusivo pela Secretaria de Controle Interno, Art. 23.
27/03/2013	Protocolização junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo pela comissão nomeada Pelo Presidente do Tribunal de Justiça da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2012 e entregar uma via à GECON/SEFAZ (Poder Executivo), acompanhada do Balanço analítico, Art. 23.